ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

| | |
|---|---|
| Expeça - se | |
| Publique - se | |
| 2020-07-02 | |
| O Secretário da Mesa | |
| Diogo Leão (Assinatura Qualificada) | Digitally signed by Diogo Leão (Assinatura Qualificada) Date: 2020.07.02 12:22:09 +01:00 Reason: Location: |

☐ **REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

☒ **PERGUNTA** Número 3676 / XIV ( 1 .ª)

Assunto: Estado Ponte D. Luís Filipe, Esposende

Destinatário: Ministro das Infraestruturas e Habitação

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

A ponte D. Luís Filipe, foi inaugurada em 1892, sobre o rio Cávado, em Esposende, no distrito de Braga. Temos conhecimento do estado desgastado desta ponte e das graves deficiências ao nível da manutenção, revelando a dimensão do problema ali existente, com vários pontos na passagem pedonal que apresentam fissuras e buracos com abertura para o rio.
A Associação Cidadãos de Esposende, tem alertado em vários comunicados, para a urgência na resolução destes problemas, lembrando que são várias centenas de pessoas e veículos que, diariamente, circulam na ponte e a perigosidade em que se encontra a ponte, não oferecendo segurança às centenas de pessoas que lá passam.
Acresce que, ao que sabemos, uma inspeção feita pela Infraestruturas de Portugal, à ponte no final de 2019 revelou anomalias nos aparelhos de apoio e na proteção da estrutura metálica
Assim, ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, vêm os signatários, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, solicitar as seguintes informações ao Ministério das Infraestruturas e Habitação:
1. relatório da última inspeção feita à ponte em epígrafe;
2. ação e calendarização prevista para intervenção na referida ponte.

Palácio de São Bento, 1 de julho de 2020

Deputado(a)s

BEBIANA CUNHA(PAN)

ANDRÉ SILVA(PAN)

INÊS DE SOUSA REAL(PAN)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.